EDITAL DE OFERTA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS PROGRAD/UFSM N.º 108/2025

OFERTA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS – DISCIPLINA COMPLEMENTAR DE GRADUAÇÃO DIREITOS HUMANOS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria (PROGRAD/UFSM), em consonância com o Departamento de Direito, torna pública a oferta da **Disciplina Complementar de Graduação (DCG) Direitos Humanos (JUR1075)**, por meio do presente Edital de Disciplina de Férias. O edital está em conformidade com a Resolução nº 025/2020 da UFSM e prevê a oferta de 20 (vinte) vagas, destinadas a estudantes dos cursos de graduação da UFSM, a serem cursadas no período de recesso acadêmico..

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Solicitação de inscrição	**De 22/12/2015 a 09/01/2026**	Via Formulário Google: https://forms.gle/3RSPtMAvPUbLFXFa6
Publicação da relação de acadêmicos/as matriculados/as e suplentes	**10/01/2026**	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais

Solicitações fora dos prazos, horários e diretrizes estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

O deferimento das inscrições levará em conta o correto preenchimento da Ficha de Solicitação, bem como seu encaminhamento dentro dos prazos e diretrizes previstos neste Edital.

O critério de classificação das solicitações deferidas será **unicamente** a ordem de solicitação de inscrição, verificada no formulário de inscrição, independente do curso ou período que o/a solicitante esteja cursando.

Após o período de inscrição, os/as acadêmicos/as classificados/as serão matriculados/as na disciplina, **pela ordem de classificação,** até o preenchimento das vagas. A relação de acadêmicos/as matriculados/as e de suplentes será feita conforme Cronograma, item 1 deste Edital.

Caso seja verificado conflito de horários com outra disciplina na qual o/a acadêmico/a esteja matriculado/a, a matrícula na disciplina JUR1075 – DIREITOS HUMANOS

Solicitantes classificados/as como suplentes poderão ser contatados/as por e- mail para o preenchimento de vagas ociosas, caso haja desistência, respeitando-se a ordem de classificação, **no prazo máximo de até uma semana após a publicação do resultado final**.

2. SOBRE A DISCIPLINA

A disciplina JUR1075 – Direitos Humanos será ministrada pelo Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (jeronimotybusch@ufsm.br), na modalidade presencial, em local a ser divulgado. A disciplina contará, ainda, com até 30% (trinta por cento) de sua carga horária desenvolvida na modalidade de ensino a distância, conforme previsto na legislação vigente. As aulas ocorrerão no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, conforme cronograma a seguir:

Dia da semana	Data	Horário
Segunda-feira	12	07h30 às 11h30
Terça-feira	13	07h30 às 11h30 e das 14h às 18h
Quarta-feira	14	07h30 às 11h30
Quinta-feira	15	07h30 às 11h30 e das 14h às 18h
Sexta-feira	16	07h30 às 11h30 e das 14h às 16h

Informações a respeito desta disciplina podem ser verificadas na página: https://www.ufsm.br/ementario/disciplinas/JUR1075.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação da disciplina JUR1075 – DIREITOS HUMANOS deverá ser feita, exclusivamente, através do Formulário Google, com acesso disponível no link: https://forms.gle/vZGsc1rcopyvWdoX9, no período estipulado no Cronograma (item 1 deste Edital).

3.2. Não há exigência de pré-requisito para cursar a disciplina JUR1075 – DIREITOS HUMANOS

4. DO DOCUMENTO A SER ANEXADO NO FORMULÁRIO – PARA ACADÊMICOS/AS DE CURSOS QUE NÃO SEJAM DA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CCSH

4.1. No ato da inscrição, o/a solicitante acadêmico/a de curso que não seja da área das Ciências Sociais (CCSH) deverá, obrigatoriamente, preencher o **Termo de Autorização da Coordenação do Curso de Origem** (Anexo I), que deverá ser assinado pela Coordenação do respectivo curso.

4.2. O **Termo de Autorização da Coordenação do Curso de Origem** deverá estar **em formato PDF (não serão aceitos outros formatos)**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A UFSM não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que dificulte ou impossibilite a inscrição.

5.2. É responsabilidade da pessoa interessada acompanhar o processo de seleção na página https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais.

5.3. É responsabilidade da pessoa interessada verificar com atenção a caixa de entrada e o SPAM ou o lixo eletrônico do e-mail informado no ato de inscrição, pois comunicações referentes ao processo de solicitação poderão ser encaminhadas para esse endereço eletrônico.

5.4. A constatação de qualquer tipo de fraude sujeita a pessoa à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2025.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Responsável pela Disciplina.
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM (PARA ACADÊMICOS DE CURSOS QUE NÃO SEJAM DA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSH

EDITAL DE OFERTA DE DISCIPLINA DE FÉRIAS DCG JUR1075 – DIREITOS HUMANOS PROGRAD/UFSM N.º 108/2025

A Coordenação do curso: autoriza o/a acadêmico/a , matrícula: , a cursar a disciplina complementar de graduação JUR1075 – DIREITOS HUMANOS, de acordo com o Edital PROGRAD/UFSM N.º 108/2025

Local e data:

Assinatura e carimbo com SIAPE: